



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 129/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO DE DOUTORADO (2/2025)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para aluno regular estrangeiro de doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de **07 a 12 de agosto de 2025**, exclusivamente pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto "Inscrição Seleção Estrangeiro". Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou equivalente no exterior para curso realizado fora do Brasil, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.3 Para inscrever-se, o candidato deve enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a (consultar a lista de orientadores/as disponíveis no documento <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2020/01/PPGenf-UFPel-Docentes-com-Vagas-Doutorado-2020.pdf>). **A indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;**
- b) Currículo documentado, gerado em pdf. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente a ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III - 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).
- c) Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- d) Histórico Escolar do Mestrado.
- e) Documento de Identificação Oficial com foto (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto) ou do Passaporte (páginas de identificação).
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g) Uma fotografia 3x4.
- h) Anteprojeto de Tese (em português ou espanhol) que deve indicar a inserção do candidato

em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser digitado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

1.4 A listagem das inscrições homologadas será divulgada até o dia **14 de agosto de 2025** na página do Programa.

1.5 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3820, pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com ou no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, sala 204, Bloco B, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 h e das 14 às 18 h.

II - DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1 Na primeira fase, a análise do Anteprojeto de Tese e a Entrevista. Esta etapa é classificatória.

2.1.2 Na segunda fase, a avaliação do Currículo, de acordo com o item 3.1.1.1. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.1 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma (item 2.2). A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção. Observações:

- a) A entrevista será realizada por meio eletrônico (Webconf UFPel).
- b) Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto a conexão, data e hora da entrevista.
- c) O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*.
- d) O candidato é responsável por garantir banda de *internet* com velocidade compatível para emissão e recepção de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

2.2 A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2025:

Período	Atividade
De 07 a 12 de agosto	Período de inscrições
Até 14 de agosto	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 14 a 16 de agosto	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação da
Até 18 de agosto	Prazo para devolução do recurso referente à homologação da
Até 18 de agosto	Divulgação do cronograma de Entrevistas
20 de agosto	Realização das Entrevistas <i>online</i>
Até 20 de agosto	Divulgação das avaliações dos Anteprojetos e Entrevistas
De 21 a 23 de agosto	Prazo para solicitação de recurso referente à primeira fase
Até 25 de agosto	Prazo para devolução do recurso referente à primeira fase
Até 25 de agosto	Divulgação das avaliações dos Currículos e Resultado final
De 26 a 28 de agosto	Prazo para solicitação de recurso referente à segunda fase final
Até 29 de agosto	Prazo para devolução do recurso referente à segunda fase final
01 de setembro	Período de matrículas dos candidatos selecionados
A partir de 8 de setembro	Início das aulas

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1.1 Na PONTUAÇÃO:

3.1.1.1 No Currículo:

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
---------	-------------------	--------	---------------------------

1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado na Scopus ou Web of Science	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em outras bases	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos encaminhados para periódicos indexados na Scopus ou Web of Science com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
22	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
23	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
24	Manual técnico	0,5 cada	2,0
25	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
26	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0

27	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
28	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
29	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
30	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
31	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
32	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
33	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
34	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO	100,0	

a) O total máximo por candidato é de 100 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 100, a pontuação deste candidato será de 100 pontos.

3.1.1.2 No Anteprojeto de Tese: relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,0 ponto); revisão de literatura (até 1,0 ponto); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,0 pontos); cronograma (até 0,5 ponto); plano de despesas (até 0,5 ponto); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos); totalizando 10,0 pontos.

3.1.1.3 Na Entrevista: sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a relevância (até 1,5 ponto), viabilidade da pesquisa proposta (até 1,5 ponto) e adequação à Linha de Pesquisa de interesse (até 1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (até 1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (até 2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (até 3,0 pontos) disponível no endereço https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/ENFERMAGEM_DOCAREA_2025_2028.pdf

3.1.2 Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise do Currículo: Peso 2;
- b) Análise do Anteprojeto de Tese: Peso 4;
- c) Entrevista: Peso 4;
- d) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 2) * \text{Currículo}/10 + (\text{Peso } 4) * \text{Anteprojeto} + (\text{Peso } 4) * \text{Entrevista}] / 10$.

IV - DAS VAGAS

4.1 Para o Doutorado, total: até 03 vagas.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 DA PRIMEIRA FASE:

5.1.1 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando por e-mail à Secretaria do Programa, **a partir da disponibilização dos resultados**.

5.2 DA SEGUNDA FASE E DOS RESULTADOS FINAIS:

5.2.1 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase

solicitando por e-mail à Secretaria do Programa, **a partir da disponibilização dos resultados.**

5.2.2 Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

VI - DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhados por e-mail para a Secretaria do Programa no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: currículo, anteprojeto, entrevista. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com o dia de nascimento mais antigo. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

7.6 Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) declaram *ciência e concordância* com todas as etapas, avaliações e requisitos deste Edital.

Pelotas, 05 de agosto de 2025.

Prof^ª. Suele Manjourany Silva Duro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

Profa. Ursula Rosa da Silva
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 06/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/08/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 07/08/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179264** e o código CRC **4E102845**.

Referência: Processo nº 23110.027881/2025-21

SEI nº 3179264